

CAMPANHA SALARIAL 2019

Assembléia elege os delegad@s para 21ª Conferência Estadual

A ssembléia dos bancários associados ao nosso Sindicato elegeu, no último dia 19/07, os delegados para a 21ª Conferência Estadual dos Bancários, que ocorrerá no dia 27 de julho (sábado). O encontro antecederá a 21ª Conferência Nacional dos Bancários, nos dias 2, 3 e 4 de agosto, em São Paulo. Tanto na estadual quanto na nacional serão discutidas as estratégias de luta da categoria.

Além da presidente do Sindicato de Bragança Paulista e Região, Isabel Machado (foto), foram escolhidos para representar os bancários de Bragança Paulista, Atibaia e Região: Adriana Caldas Altero, Carlos Rezende, Fernando Biasetto, Jaci Souza, Julio Paiva, Reginaldo Mogno, Rodrigo Leite e Wanderson Machado.

Com o acordo assinado até 2020, que garante reposição da inflação mais 1% e PLR a ser adiantada até dia 20/09, as Conferências debaterão principalmente os ataques em série contra os trabalhadores: a PEC 881 sobre trabalho aos fins de semana, a reforma trabalhista, a terceirização irrestrita, a iminente aprovação do fim das aposentadorias. Enfim, formas de mobilização para evitar que acabem com uma série de direitos conquistados nas últimas décadas após muita luta.



CAPACITAÇÃO



Começaram, no último dia 15 de julho, as aulas de mais uma turma do Curso de Capacitação CPA-20 oferecido pelo Sindicato

Festa 2019

Começa no próximo dia 5 agosto a distribuição dos convites para a Festa dos Bancários 2019.

A festa acontece em homenagem ao Dia do Bancário, em 30 de agosto, a partir das 21 horas, no Espaço Lelo's (Av. N.S. da Penha 565 - Penha - Bragança Paulista).

Bancari@ Associad@ tem direito a 1 Convite. Acompanhante R\$70,00.

Informações com um diretor do Sindicato ou pelo telefone 11.4034.0893



SAÚDE

Metas e gestão abusivas são os principais motivos de adoecimento na categoria

Os temas foram debatidos nas mesas do seminário sobre saúde do trabalhador realizado na Contraf-CUT

A mesa sobre metas abusivas e adoecimento no trabalho abordou as metas abusivas e riscos psicossociais e os impactos à saúde dos bancários.

Elisa Ferreira, psicóloga, especialista em psicologia clínica, perita assistente na justiça do trabalho, consultora e assessora em saúde do trabalhador, explicou os quadros de sintomas de bancários que podem indicar o início do adoecimento. Ela diz que o maior problema é a vergonha dos trabalhadores em assumir um problema. “Menos de 20% dos bancários, com este tipo de problema, apresentam os atestados ou buscam seus direitos para os tratamentos. Eles têm medo de apresentar a documentação e ficarem com um X nas costas. Temos que coibir este tipo de mentalidade nos bancos.”



meta, mas a que custo? A cobrança abusiva leva à precarização da existência, quando o trabalhador faz as coisas sem perceber, trabalha resistindo, trabalha adoecido, até não aguentar mais.”

Outro modelo de repercussão é o modelo de vida “Just In time”, tudo para agora. “As metas não são mais semestrais, são do dia, da semana. É tudo para ontem, o que aumenta muito a cobrança. Isso vem junto com o abuso do direito mediante das técnicas e políticas de gestão: metas

abusivas, controle do tempo, do ritmo e da produtividade”, explicou a advogada.

Para Elisa, o melhor tipo de enfrentamento é o trabalho e a união junto ao movimento sindical. “Sem a união dos trabalhadores, todos vão sofrer sozinhos, cada um em seu local de trabalho”, finalizou.

Antônio Vicente Martins, assessor jurídico do Sindicato dos Bancários Porto Alegre, mostrou alguns inquéritos que envolvem programas de metas pelos altos índices de adoecimento. “Os bancos têm uma violação sistemática das métricas de saúde, o que acaba gerando o adoecimento de toda a categoria. Os bancos também não só dificultam o processo de entrega dos atestados, como impõem uma política punitiva aos trabalhadores afastados”, disse. “Por isso, ele não tem interesse em ter um controle de adoecimento de seus quadros de funcionários, pois ficariam claro que as políticas de gestão são as culpadas”, completou.

Metas abusiva - A mesa de metas abusivas tratou dos seus limites legais e a estratégia jurídica de enfrentamento. Jane Salvador Gizzi, advogada trabalhista; mestre em Direito Econômico e Social PUC/PR; professora licenciada do Centro Universitário Unibrasil e membro do Instituto Declatra, explicou os efeitos deste tipo de gestão na vida do trabalhador. “Às vezes o trabalhador atingiu a

Mesa Temática garante adiantamento emergencial

Comando Nacional dos Bancários e representantes do Coletivo de Saúde do Trabalhador da Contraf-CUT se reuniram, no último dia 11 de julho, com a Federação Nacional dos Bancos para dar continuidade ao debate sobre adiantamento salarial nos casos de afastamento, indicação de locais para realização de perícia médica, entre outros temas relacionados à saúde do trabalhador.

A presidenta do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro e membro do Comando Nacional dos Bancários, Adriana Nalesso, afirmou que a aprovação do relatório da MP 881, no mesmo dia 11, precariza ainda mais as relações de trabalho e impacta sobre a saúde e a vida dos trabalhadores. “Impacta a saúde do trabalhador no que diz respeito a jornada de trabalho e desobriga as empresas a constituírem CIPA, que é muito importante na prevenção de acidentes de trabalho”.

Adriana reivindicou compromisso dos bancos com a categoria bancária. “Reivindicamos o respeito à nossa Convenção Coletiva, que é válida até 31 de agosto de 2020”, disse.

A Fenaban não se posicionou em relação ao relatório.

Adiantamento salarial em casos de afastamento - Em caso de negativa do benefício, os bancos se comprometeram a garantir adiantamento emergencial, mediante a comprovação do recurso a junta do INSS, sendo considerado inapto. Também houve o compromisso de garantir o parcelamento do adiantamento emergencial, em caso de solicitação pelo bancário, correspondente a 30% do valor mensalmente, até o pagamento integral do adiantamento.

EXPEDIENTE

FOLHA DOS BANCÁRIOS – Informativo do Sindicato dos Bancários de Bragança Paulista e Região - Edição de Julho de 2019 - Nº 412 - Fundado em 1986 e filiado à Fetec-SP, Contraf CUT e CUT – www.bancariosbraganca.org - Sede: R. Cel Teófilo Leme, 811 - Centro - Bragança Paulista - Tel: 11.4034.0893 - Fax: 11.4032.3696 contato@bancariosbraganca.org - Subsede: R. Adolfo André, 776 – Centro – Atibaia - Tel: 11.4412.2944 - Whatsapp: 11.94286.5522 - Presidente: Isabel Rosa dos Santos Machado - bel@bancariosbraganca.org - Diretor Responsável: Marcílio Barros - comunicacao@bancariosbraganca.org / marcilio@bancariosbraganca.org
Projeto gráfico, edição e paginação: Andréa Ono - Tiragem: 800 exemplares



REFORMA DA PREVIDÊNCIA: VEJA AS PRINCIPAIS MUDANÇAS

A maioria dos deputados aprovou alterações que farão as pessoas trabalharem mais, rebaixarão valores das pensões e dificultarão o direito à aposentadoria. Está prevista para 6 de agosto a votação em segundo turno da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados. Por 379 votos a favor e 131 contrários, o texto-base foi aprovado na noite de 10 de julho. Nos dias seguintes, destaques apresentados por partidos alteraram alguns pontos. Veja as principais mudanças.

	COMO É ATUALMENTE:	COMO FICA SE A REFORMA FOR APROVADA:
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Mulheres precisam de 30 anos de contribuição e os homens de 35 anos, sem exigência de idade mínima	Fica extinta
APOSENTADORIA POR IDADE	Mulheres se aposentam com 60 anos e 15 anos de contribuição Homens com 65 anos e 15 de contribuição	Mulheres: 62 anos de idade e 15 anos de contribuição. Homens: 65 anos de idade e 15 anos de contribuição
BASE DE CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO:	Média de 80% dos maiores salários, sendo os 20% menores descartados	60% da média de todos os salários mais 2% para cada ano de contribuição que ultrapasse 20 anos no caso dos homens e 15 anos no caso das mulheres
BENEFÍCIO INTEGRAL:	Mulheres que atingiram 86 pontos (soma da idade com o tempo de contribuição) homens que chegaram a 96 pontos (soma da idade com tempo de contribuição)	Apenas os homens que completarem 40 anos de contribuição e mulheres que completarem 35 anos de contribuição, além da exigência de idade mínima
ALÍQUOTAS DO INSS:	8% a 11%	7,5% a 14%. Passarão a ser progressivas, variando por faixa de renda, similar ao que ocorre no Imposto de Renda
PENSÃO POR MORTE:	100% do benefício	Cairá para 50% do benefício do titular, mais 10% por dependente
ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:	Pensão e aposentadoria podem ser acumulados integralmente	O segurado ficará com o benefício de maior valor, mais uma parcela do de menor valor
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:	A pessoa impedida de trabalhar por problema de saúde se aposenta com benefício integral	O valor do benefício vai variar de acordo com a origem do problema que levou ao afastamento irreversível do mercado de trabalho

CONTINUARÃO SEM CONTRIBUIR COM O INSS

Exportações do agronegócio
→ Menos 84 bilhões em 10 anos

Lucros e dividendos
Grandes fortunas
Embarcações de passelos e aeronaves
→ Menos 142 bilhões por ano

FONTE: REAL ECONOMIA

ECONOMIA FEITA SOBRE OS TRABALHADORES

Redução da faixa salarial para receber o PIS: de 2 salários mínimos para 1,37 salário mínimo
→ economia de 76,4 bilhões em 10 anos

PRÓXIMOS PASSOS:

Texto terá de passar por mais uma votação na Câmara e duas no Senado para virar emenda constitucional.

Sindicato seguirá mobilizado.

Pressione os parlamentares:
napressao.org.br



MP 881

Bancários se mobilizam contra trabalho aos fins de semana e feriados

Relatório da MP 881 foi aprovado na comissão mista. Agora segue para a Câmara dos Deputados



Aprovada pela Comissão Mista, a MP segue para o Plenário da Câmara dos Deputados e depois para o Senado. Por isso, é importante que os trabalhadores pressionem os parlamentares. Uma ferramenta importante é o site Na Pressão, criado pela CUT, para facilitar o acesso aos políticos.

Pequeno histórico da jornada de trabalho dos bancários

Alto índice de adoecimentos levou à proibição do trabalho aos sábados, domingos e feriados e redução das horas trabalhadas. Nem todo mundo sabe, mas a jornada reduzida tem uma razão lógica.

Até 1933, os bancários tinham uma jornada superior a oito horas. A categoria sofria com altos índices de adoecimento, especialmente de tuberculose e a neurose.

Em 18 de abril de 1932, foi deflagrada uma greve a partir da agência do Banespa de Santos, no estado de São Paulo. A primeira mobilização do movimento sindical dos bancários e que teve entre as bandeiras mais fortes, além de melhorias salariais, as péssimas condições sanitárias das agências dos bancos.

No ano seguinte, a partir da ameaça de uma greve nacional, os sindicatos lograram uma conquista que marcou a década – a redução da jornada de trabalho diário para 06 (seis) horas, a partir de novembro de 1933 – para preservar a saúde dos bancários.

Proibição do trabalho aos sábados, domingos e feriados

A proibição do trabalho aos sábados, domingos e feriados é uma conquista de 1.962 (Lei 4.178/1962). A finalidade é proporcionar maior tempo longe do dinheiro, permitir que a categoria fique mais tempo junto à família e, assim, reduza o estresse e o adoecimento. Permitir a abertura das unidades bancárias aos sábados, domingos e feriados vai aumentar ainda mais o estresse da categoria e os índices de adoecimento.

O Comando Nacional dos Bancários orienta toda a categoria a se mobilizar contra o trabalho aos sábados. O tema entrou na pauta, devido a aprovação na Comissão Mista do relatório da MP 881, Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, na manhã do dia 11.

“Conhecida como minirreforma trabalhista e com tramitação em tempo recorde – devido a pressão dos empresários. O texto permite, entre outras aberrações, a liberação do trabalho aos sábados, domingos e feriados, ataque à saúde e à segurança do trabalhador ao diminuir a fiscalização do meio ambiente do trabalho pelos auditores-fiscais. Também acaba com o poder fiscalizador das entidades sindicais e com a obrigatoriedade da existência da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) em cada unidade com mais de 20 funcionários”, explicou Juvandira Moreira Leite, presidenta da Contraf-CUT e uma das coordenadoras do Comando Nacional.

BB

Decretada a intervenção na Cassi pela ANS

A instauração do Regime de Direção Fiscal na Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi) foi publicada na edição de 22 de julho do Diário Oficial da União. Segundo a publicação, a direção fiscal segue o que dispõe a legislação vigente, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde. A Direção Fiscal é a primeira etapa do processo da intervenção.

A decisão, na prática, usa uma medida de força, que é a nomeação de um terceiro, para tratar da questão do desequilíbrio financeiro da Cassi. A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e a Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil insistem que o melhor caminho é sempre o entendimento entre o banco e os associados em busca de uma solução negociada que contemple os anseios do funcionalismo.

Cassi passa por problemas há tempos

A difícil situação financeira da Cassi já era pública há bastante tempo, com a tentativa de soluções sendo debatidas entre representantes dos associados e do patrocinador Banco do Brasil. No início de 2019, após um difícil e extenso processo de

negociação, o Banco do Brasil apresentou uma proposta que foi defendida pela maioria das entidades da mesa de negociação.

A Contraf-CUT orientou a aprovação daquela proposta porque mesmo não sendo a proposta ideal, era o possível naquele contexto na relação com o governo e Banco do Brasil. A proposta foi colocada em votação e embora aprovada pela maioria dos associados, foi em percentual insuficiente para fazer valer as alterações de custeio e governança apresentadas.

Com a intervenção, conforme o disposto no Art. 24 da Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001 que altera a Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998, o diretor-fiscal ou técnico procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira da operadora, bem assim da qualidade do atendimento aos consumidores.

Ainda, segundo os parágrafos 4º e 5º respectivamente do mesmo artigo, “o diretor-fiscal ou técnico poderá propor a transformação do regime de direção em liquidação extrajudicial; e “a ANS promoverá, no prazo máximo de noventa dias, a alienação da carteira das operadoras de planos privados de assistência à saúde, no caso de não surtirem efeito as medidas por ela determinadas para sanar as irregularidades ou nas situações que impliquem risco para os consumidores participantes da carteira. ”